



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 154/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal n.º 14/2021, e nomear os novos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com seus respectivos cargos, para atuarem em procedimentos licitatórios e dispensas de licitação em todas as secretarias municipais, fundos municipais e autarquias:

I – Presidente da Comissão: **Chardes Deyvith de Almeida Lopes, portador da RG n.º 3523089 – SSP/PB e CPF 115.219.384-82**

Endereço: Rua José Laurindo, S/N – Centro – Cacimbas/PB, CPE.: 58698-000

II – Membro: **Fábio Junior Marques Pereira, portador da RG n.º 2519144 – SSP/PB e CPF 035.633.644-19**

Endereço: Rua Manoel Terto, S/N – Centro – Cacimbas/PB, CEP.: 58698-000

III – Membro: **Mirely Alexandre de Souza – RG 3617396 SSP/PB e CPF 090.662.534-36**

Endereço: Rua Paulino Terto, S/N - Centro - Cacimbas/PB, CEP.: 58698-000

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 154-A/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**, portador da Carteira de Identidade n.º 22.839.405-3 – SSP/PB e CPF n.º 108.491.468-95, do CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO CC-2.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 155/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal n.º 15/2021, e nomear Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, Fundos e Autarquias Municipais.

1 - Pregoeiro Oficial: **Chardes Deyvith de Almeida Lopes**, portador da RG n.º 3523089 - SSPIPB e CPF 115.219.384-82

Endereço: Rua José Laurindo, S/N - Centro - Cacimbas/PB, CPE.: 58698-000

II - Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

Fábio Junior Marques Pereira, portador da RG n.º 2519144 - SSP/PB e CPF 035.633.644-19, Endereço: Rua Manoel Terto, S/N - Centro - Cacimbas/PB, CEP.: 58698-000; e **Mirely Alexandre De Souza** - RG 3617396 SSP/PB e CPF 090.662.534-36, Endereço: Rua Paulino Terto, Centro - Cacimbas/PB, CEP.: 58698-000

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 156/2021

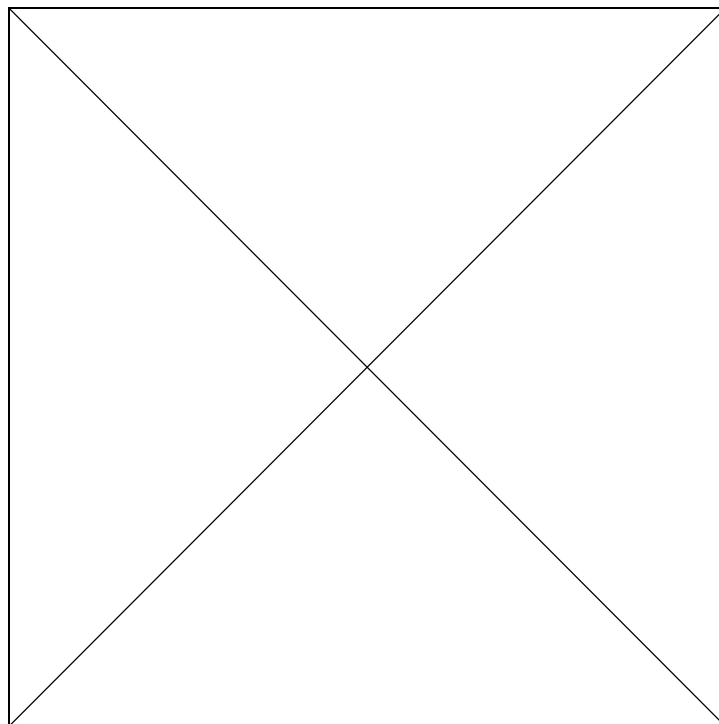
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sr.ª **FRANCISCA RENERTHIELY PEREIRA DO CARMO**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.203.153 – SSDS/PB e CPF n.º 125.467.604-08, ao CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, na Escola Municipal Agostinho Justo de Souza.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-





CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacicimbas - Paraíba

CNPJ: 11.203.325/0001-98

Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA AP - 10/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

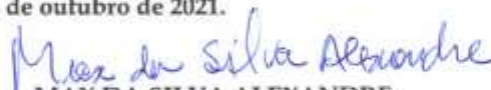
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 010/2021:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora a Sra. MARIA DE LOURDES TERTO DE OLIVEIRA, matrícula 180, no cargo de professora, classe A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.767.908 - órgão expedidor - SDS/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 153.196.638-11, de acordo com fundamento no art. 4º §9º da EC Nº 103/2019 - art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 33, incisos I a III da Lei Municipal nº 178/2009.

Art. 2º. Registre-se, publique-se.

Cacicimbas, PB, 01 de outubro de 2021.


MAX DA SILVA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO IMCA



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacicimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA - 11/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021


O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 010/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora a Sra. ADRIANA MARIA CUNHA TERTO ARAUJO, matrícula 104, professora, lotada na Secretaria de Educação - Ensino Infantil desta Municipalidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.595.142- 2ª VIA - órgão expedidor - SSSD/PB, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 020.754.604-50, com fundamento no art. 4º, §9º da EC Nº 103/2019; Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 32, incisos de I a III e §1º da Lei Municipal Nº 178/2009.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Cacicimbas, PB, 01 de outubro de 2021


MAX DA SILVA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO IMCA